



Município da Estância Balneária de Praia Grande  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 23 de Agosto de 2017.

MENSAGEM Nº 30/2017



Senhor Presidente:

Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias”.

O presente projeto visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como aos artigos 6, 7, 8 e 9 da Lei Orçamentária Anual nº. 1.816/2016, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Dotações Orçamentárias.

Inicialmente, com o intuito de melhor facilitar o entendimento dos nobres Edis dessa Casa, discorremos sobre as matérias tratadas nesta propositura com esclarecimentos a respeito da abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, ressaltando as principais áreas da administração pública que serão contempladas com recursos adicionais as dotações das respectivas pastas municipais necessários para o aprimoramento e a continuidade das ações governamentais que sustentam os serviços públicos a disposição dos municípios praiagrandenses.





## Município da Estância Balneária de Praia Grande ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo assim, destacamos o aporte as dotações da pasta de *Educação*, destinados ao pagamento de vencimentos e salários dos profissionais de Educação que atuam nas unidades municipais do Porto do Aprendiz, Centro Sócio Terapêutico e da complementação de aposentadorias de ex-servidores da pasta, bem como, para a aquisição de gêneros alimentícios visando à continuidade do fornecimento de alimentação escolar para os alunos matriculados nas unidades de ensino da rede estadual.

Na *Saúde*, o expressivo acréscimo orçamentário oriundo de recursos superavitários do exercício anterior será empregado, integralmente, nas diversas ações das redes de Atenção Básica, Ambulatorial e Hospitalar, de Promoção a Saúde, de Vigilância Sanitária. Assim, elencamos as principais ações contempladas nesta propositura que contarão com reforço em suas respectivas dotações orçamentárias, são elas: PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, Consultórios de Rua, FPAE – ACS, Saúde na Escola, Gestão do SUS Ambiência, reforma de leitos de saúde mental, Rede Cegonha, Assistência Ambulatorial, Mamografia FAEC S/A, Manutenção da Rede Psicossocial, Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, RAU-HOSP, Programa de Exames de Microcefalia, Programa de Financiamento Alimentar – FAN, Ações Contingenciais de Vigilância em Saúde, Programa de Qualificação de Ações de Vigilância em Saúde, Combate as Endemias, Incentivos Pontuais para Ações de Vigilância em Saúde – IPVS / Dengue, DST AIDS-PAM, VIGISUS II, Programa de Controle de Tuberculose, Vigilância Sanitária, Programa Dose Certa, Controle de Diabetes, e ainda, um incremento temporário do teto financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) obtido em ação conjunta dos municípios por intermédio do CONDESB durante visitação ao Ministério da Saúde em Brasília onde foi petionado e aprovado o pleito regional. Necessariamente, este P. L. prevê suplementação ao orçamento da



**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

pasta para fazer frente à devolução de saldo residual de convênios firmados em anos anteriores, permitindo a municipalidade o cumprimento de todas as etapas do processo de prestação de contas estabelecidas nos respectivos termos firmados.

Na área de *Infra Estrutura*, prevemos a continuidade das obras de Revitalização da Avenida Nossa Senhora de Fátima no bairro Caiçara será possível mediante celebração de Termo Aditivo ao contrato amparado por recursos repassados pelo Governo do Estado através da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – DADE.

Por derradeiro, trazemos a necessidade da utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações visando, essencialmente, a aquisição de mídias para armazenamento de imagens do Pátio Municipal, custear despesas com alimentação, higiene e limpeza nas unidades de acolhimento ao Idoso e a aquisição de mobiliário e equipamentos para as novas unidades escolares a serem inauguradas no próximo exercício, sendo 2 (duas) de Ensino Fundamental nos bairros da Aviação e Ribeirópolis e 1 (uma) de Educação Infantil também no Ribeirópolis. No entanto, cabe ressaltar que, a permuta entre dotações aqui proposta em nada prejudicará a continuidade dos serviços, uma vez que, os recursos utilizados para o remanejo em tela serão oriundos de economicidade praticada pelas Secretarias Municipais de Trânsito, Promoção Social e Educação em outras despesas de caráter continuado, não ensejando, portanto, em desvio de finalidade.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de



Município da Estância Balneária de Praia Grande  
ESTADO DE SÃO PAULO

que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.<sup>a</sup>

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
PRAIA GRANDE-SP



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N°

039 /17

DE, ..... DE ..... DE 20.....

**“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias”**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua ..... sessão ....., realizada em ..... de ..... de 2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.300.087,21 (dezessete milhões, trezentos mil, oitenta e sete reais e vinte e um centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

### RECURSO:

### Valor

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

ST/DADE REV. AV. N. SENHORA DE FATIMA BAIRRO CAIÇARA	R\$ 514.352,08
CONVÊNIO SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 172.084,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	R\$ 5.100.000,00

### SUPERÁVIT FINANCEIRO:

TESOURO MUNICIPAL	R\$ 2.269.810,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 200.000,00
REFORMA UBS BOQUEIRÃO	R\$ 54.309,49
PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	R\$ 2.052.015,22
RSM-CRAC-SM - CONSULTÓRIOS NA RUA	R\$ 537.376,42
PAB-TEMPORÁRIO (INCENTIVO TEMPORARIO DO PAB)	86.562,36
PAB-TEMPORÁRIO I (INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB)	R\$ 107.419,15
FPAE-ACS (FORTALECIMENTO POL. AFETADAS DA EST. ACS)	R\$ 396.405,82
SAÚDE NA ESCOLA	R\$ 8.474,36



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R\$ 750.000,00
POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 7.531,61
EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 2.781,80
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO USAFA CALIPAL	R\$ 35.019,78
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO USAFA RIO BRANCO	R\$ 28.668,35
CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA	R\$ 16.556,77
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE MELVI	R\$ 289,54
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE SAMAMBAIA	R\$ 635,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE ALOHA	R\$ 519,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE SANTA MARINA	R\$ 519,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE RIO BRANCO	R\$ 519,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE CALIPAL	R\$ 519,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE MARACANÃ	R\$ 1.336,35
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE OCIAN	R\$ 322,30
CONSTRUÇÃO USAFA ALOHA - EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 6.511,76
GESTÃO DO SUS	R\$ 216.640,45
PSF - PROESF	R\$ 5.991,23
GESTÃO SUS - AMBIÊNCIA	R\$ 80.004,22
RSM-RSME IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL	R\$ 61.626,33
REDE CEGONHA	R\$ 21.025,64
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL-MS	R\$ 631.775,31
MAMOGRAFIA FAEC S/A	R\$ 171.317,52
MANUTENÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL	R\$ 200.000,00
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	R\$ 104.558,92
RAU-HOSP PORTA ENTRADA HOSPITALARES DE EMERGÊNCIA	R\$ 194.328,51
PROGRAMA DE EXAMES DE MICROCEFALIA	R\$ 4.592,59
FAN- PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ALIMENTAR	R\$ 102.887,61
AÇÕES CONTINGENCIAIS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PWS)	R\$ 90.553,77
PROG. DE QUALIF. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 645.363,54
V. S. AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS 5%	R\$ 227.987,87
INCENTIVOS PONTUAIS P/ AÇÕES VIGILÂNCIA SAÚDE-IPVS	R\$ 408.722,15
VIGISUS II	R\$ 362,55
PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	R\$ 19.371,61
DST/AIDS - PAM	R\$ 574.944,19
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 127.900,87
DIABETES - ESTADUAL	R\$ 24.228,68
ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADUAL	R\$ 4,34
CONTRA PARTIDA - INSUMOS PARA DIABETICOS	R\$ 204.784,15
CONTRA PARTIDA - FARMACIA BÁSICA	R\$ 227.659,16
PROGRAMA DOSE CERTA	R\$ 291.120,08
T. A. 07/2011 AMPLIACAO LEITOS	R\$ 74.251,74
T. A. LEITOS 2013	R\$ 340,45
T. A. LEITOS 2014	R\$ 132,16



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

LEITOS HOSPITALARES ESTADUAIS 2015	R\$ 103,04
LEITOS 2016	R\$ 10.624,64
APORTE HOSPITALAR 2015 - LEITOS MUNICIPAIS	R\$ 226.344,03
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R\$ 252.984,10
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	R\$ 3.775.649,00

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 309.621,18 (trezentos e nove mil seiscientos e vinte e um reais e dezoito centavos).

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e II, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

Recurso:

Valor

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 9.621,18
-------------------------------------	--------------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONV. 16001 - AQ. EQUIP. P/ ATENÇÃO ESPECIAL	R\$ 300.000,00
----------------------------------------------	----------------

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos..... de ..... 2017 ano quinquagésimo primeiro da emancipação.

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO**

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

### PROCESSO N° 140/17

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 07 fls. referentes ao  
**Projeto de Lei n° 039/17** e uma folha de informação.

Praia Grande, 28 de agosto de 2017.

  
**José de Jesus Ferreira Gonçalves**  
Agente Administrativo

A Assessoria jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 28 de agosto de 2017.

  
**José de Jesus Ferreira Gonçalves**  
Agente Administrativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

**DIRETORIA LEGISLATIVA;**

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias.

O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações e programas mediante utilização de recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit orçamentário anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias.

Os objetivos que serão atendidos com esses recursos são:

1. Pagamento da folha de salários da rede municipal de educação;
2. Aquisição de gêneros alimentícios;
3. Programas de saúde: Consultórios de rua, saúde na escola, reforma de leitos, mamografias, exames de microcefalia, combate a endemias, dose certa, controle de diabetes;
4. Continuação da revitalização da Avenida Nossa Senhora de Fátima – Caiçara;
5. Aquisição de mídias de armazenamento de imagens das câmeras de monitoramento;
6. Aquisição de mobiliários para escolas; entre outras.

O total de recursos a serem suplementados e transferidos deverão ser contabilizados em rubricas próprias do Orçamento vigente, que só não os contemplou por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático, aprovado em outubro/2016 para vigorar no exercício subsequente.

Daí porque os recursos adicionados e/ou transferidos devem agora ser incorporados à peça orçamentária na forma proposta pelo Executivo.

A utilização do instituto da transferência e transposição entre dotações serve somente para transferir recursos dentro de uma categoria econômica para outra, ou seja, não cria desvio de finalidade e é devidamente previsto e autorizado pela legislação federal e pela Constituição da República.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

Praia Grande, 28 de agosto de 2017.

FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA  
Procurador

**SENHOR PRESIDENTE:**

Para a elevada deliberação da Douta Comissão de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento.

Praia Grande, 28/08/2017.

JOSÉ DE JESUS FERREIRA GONÇALVES  
Agente Administrativo



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 140/17

PROJETO DE LEI N° 039/17

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: Vereador EDUARDO RODRIGUES XAVIER

PARECER CONJUNTO

Senhor Presidente:

Às quinze e trinta horas do dia 29 nove de agosto de dois mil e dezessete, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes das dutas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, assim ementado: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias.

— O projeto encontra-se no âmbito de competência privativa do Executivo Municipal, por tratar de matéria orçamentária.

A abertura de créditos adicionais tem por objetivo permitir a execução de ações e programas mediante utilização de recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit orçamentário anterior e anulação parcial de dotações orçamentárias.

Os objetivos que serão atendidos com esses recursos são:

1. Pagamento da folha de salários da rede municipal de educação;
2. Aquisição de gêneros alimentícios;
3. Programas de saúde: Consultórios de rua, saúde na escola, reforma de leitos, mamografias, exames de microcefalia, combate a endemias, dose certa, controle de diabetes;
4. Continuação da revitalização da Avenida Nossa Senhora de Fátima – Caiçara;
5. Aquisição de mídias de armazenamento de imagens das câmeras de monitoramento;
6. Aquisição de mobiliários para escolas; entre outras.

O total de recursos a serem suplementados e transferidos deverão ser contabilizados em rubricas próprias do Orçamento vigente, que só não os contemplou por absoluta falta de previsibilidade.

A imprevisibilidade é perfeitamente explicada pelo dinamismo da administração pública, enquanto que a peça orçamentária é instrumento estático, aprovado em outubro/2016 para vigorar no exercício subsequente.

Daí porque os recursos adicionados e/ou transferidos devem agora ser incorporados à peça orçamentária na forma proposta pelo Executivo.

A utilização do instituto da transferência e transposição entre dotações serve somente para transferir recursos dentro de uma categoria econômica para outra, ou seja, não cria desvio de finalidade e é devidamente previsto e autorizado pela legislação federal e pela Constituição da República.

Considerando que do ponto de vista legal a proposta não sofre quaisquer restrições, segue-se que o parecer é no sentido de que o projeto reúne as condições necessárias para ser submetido à apreciação pelo Colendo Plenário.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES.

MARCELINO SANTOS GOMES

SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA

TATIANA TOSCHI MENDES

EDUARDO RODRIGUES XAVIER

ROBERTO ANDRADE E SILVA

LEANDRO RODRIGUES CRUZ



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : Projeto de Lei nº 039/17  
Autoria : Executivo Municipal

Ementa : Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente e utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias.

Reunião : 27ª Sessão Ordinária  
Data : 29/08/2017 - 11:50:05 às 11:50:34  
Tipo : Nominal  
Turno : 1ª Votação  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes : 19 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	11:50:09
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	11:50:17
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	11:50:10
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	11:50:13
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	11:50:10
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	11:50:10
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	11:50:13
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	11:50:11
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	11:50:10
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	11:50:09
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	11:50:12
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Não Votou	
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Não Votou	
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	11:50:11
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	11:50:08
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	11:50:14
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DÉ SOUZA	PSDB	Sim	11:50:11
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Sim	11:50:21

Totais da Votação : SIM 16 NÃO 0 TOTAL 16  
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

**Matéria :** Projeto de Lei nº 039/17 2ª votação  
**Autoria :** Executivo Municipal

**Ementa :** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente e utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias.

Reunião : 8ª Sessão Extraordinária  
Data : 29/08/2017 - 12:14:47 às 12:15:14  
Tipo : Nominal  
Turno : 2ª Votação  
Quorum : Maioria Simples  
Condição : Maioria Simples  
Total de Presentes : 16 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	12:14:49
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	12:14:57
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	12:14:50
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	12:14:53
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	12:14:54
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	12:14:52
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Não Votou	
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	12:15:00
9	JANAINA BALLARIS	PT	Não Votou	
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	12:14:51
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	12:14:55
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	12:14:52
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Não Votou	
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	12:14:49
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	12:14:53
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	12:14:51
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	12:14:51
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Sim	12:14:53
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL  
15 0 15  
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 22/2017**

**“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias”.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:*

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.300.087,21 (dezessete milhões, trezentos mil, oitenta e sete reais e vinte e um centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>RECURSO:</u>	<u>Valor</u>
-----------------	--------------

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

ST/DADE REV. AV. N. SENHORA DE FATIMA BAIRRO CAIÇARA	R\$ 514.352,08
CONVÊNIO SEE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 172.084,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC	R\$ 5.100.000,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

TESOURO MUNICIPAL	R\$ 2.269.810,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 200.000,00
REFORMA UBS BOQUEIRÃO	R\$ 54.309,49
PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	R\$ 2.052.015,22
RSM-CRAC-SM - CONSULTÓRIOS NA RUA	R\$ 537.376,42
PAB-TEMPORÁRIO (INCENTIVO TEMPORARIO DO PAB)	86.562,36



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

PAB-TEMPORÁRIO I (INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB)	R\$ 107.419,15
FPAE-ACS (FORTALECIMENTO POL. AFETADAS DA EST. ACS)	R\$ 396.405,82
SAÚDE NA ESCOLA	R\$ 8.474,36
PAB – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	R\$ 750.000,00
POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE	R\$ 7.531,61
EQUIP. ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 2.781,80
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO USAFA CALIPAL	R\$ 35.019,78
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO USAFA RIO BRANCO	R\$ 28.668,35
CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA	R\$ 16.556,77
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE MELVI	R\$ 289,54
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE SAMAMBAIA	R\$ 635,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE ALOHA	R\$ 519,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE SANTA MARINA	R\$ 519,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE RIO BRANCO	R\$ 519,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE CALIPAL	R\$ 519,34
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE MARACANÃ	R\$ 1.336,35
IMPLANTAÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE OCIAN	R\$ 322,30
CONSTRUÇÃO USAFA ALOHA - EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 6.511,76
GESTÃO DO SUS	R\$ 216.640,45
PSF - PROESF	R\$ 5.991,23
GESTÃO SUS - AMBIÊNCIA	R\$ 80.004,22
RSM-RSME IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL	R\$ 61.626,33
REDE CEGONHA	R\$ 21.025,64
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL-MS	R\$ 631.775,31
MAMOGRAFIA FAEC S/A	R\$ 171.317,52
MANUTENÇÃO DA REDE PSICOSSOCIAL	R\$ 200.000,00
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	R\$ 104.558,92
RAU-HOSP PORTA ENTRADA HOSPITALARES DE EMERGÊNCIA	R\$ 194.328,51
PROGRAMA DE EXAMES DE MICROCEFALIA	R\$ 4.592,59
FAN- PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ALIMENTAR	R\$ 102.887,61
AÇÕES CONTINGENCIAIS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PWS)	R\$ 90.553,77
PROG. DE QUALIF. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 645.363,54
V. S. AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS 5%	R\$ 227.987,87
INCENTIVOS PONTUAIS P/ AÇÕES VIGILÂNCIA SAÚDE-IPVS	R\$ 408.722,15
VIGISUS II	R\$ 362,55
PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	R\$ 19.371,61
DST/AIDS - PAM	R\$ 574.944,19
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 127.900,87
DIABETES - ESTADUAL	R\$ 24.228,68



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA - ESTADUAL	R\$ 4,34
CONTRA PARTIDA - INSUMOS PARA DIABETICOS	R\$ 204.784,15
CONTRA PARTIDA - FARMACIA BÁSICA	R\$ 227.659,16
PROGRAMA DOSE CERTA	R\$ 291.120,08
T. A. 07/2011 AMPLIACAO LEITOS	R\$ 74.251,74
T. A. LEITOS 2013	R\$ 340,45
T. A. LEITOS 2014	R\$ 132,16
LEITOS HOSPITALARES ESTADUAIS 2015	R\$ 103,04
LEITOS 2016	R\$ 10.624,64
APORTE HOSPITALAR 2015 - LEITOS MUNICIPAIS	R\$ 226.344,03
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R\$ 252.984,10
TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES	R\$ 3.775.649,00

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 309.621,18 (trezentos e nove mil seiscentos e vinte e um reais e dezoito centavos).

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I e II, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

<u>Recurso:</u>	<u>Valor</u>
-----------------	--------------

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 9.621,18
-------------------------------------	--------------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONV. 16001 - AQ. EQUIP. P/ ATENÇÃO ESPECIAL	R\$ 300.000,00
----------------------------------------------	----------------



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
Em 29 de Agosto de 2.017

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS  
Presidente

PAULO EMÍLIO DE OLIVEIRA  
1º Secretário

JANAINA BALLARIS  
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE  
Em 29 de Agosto de 2.017

Fabio Cardoso Vinciguerra  
Procurador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Praia Grande 29 de Agosto de 2017.

**OFÍCIO GPC-L Nº 157/17**

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo Lei nº 22/2017 relativo ao Projeto de Lei nº 39/2017, de autoria desse Executivo Municipal, o qual veio a esta Casa capeado pela Mensagem nº 30/2017 e que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento vigente e utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Oitava Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

*EDNALDO DOS SANTOS PASSOS*  
Presidente

*CÓPIA*

Excelentíssimo Senhor  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
Prefeito da Estância Balneária de  
**PRAIA GRANDE**

RECEBIDO
31/08/17
<i>[Signature]</i>
Funcionário

Márcio Caruccio Lamas  
RF. 32.299